



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: [www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br](http://www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br)

PROJETO DE LEI Nº 0178/2025

Em, 25 de junho de 2025

### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO BAIRRO VILA DO SOL, NESTE MUNICÍPIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. As denominações de logradouros públicos do Bairro Vila do Sol abaixo arroladas ficam denominadas, respectivamente, conforme anexo I.

Parágrafo 1º - A identificação dos logradouros públicos e seus nomes antigos acontecerão conforme indicado no Anexo I (Tabela de Informações Detalhadas).

Parágrafo 2º - A localização está indicada em mapa no Anexo II desta Lei, consoante o que determina a Lei nº 3.817, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana será responsável pela elaboração, confecção e colocação das placas dos bens públicos, sendo as despesas e suplementações previstas em dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, após a publicação desta lei, oficiará o cartório de registro de imóveis da zona a que pertence esse logradouro para que proceda a devida anotação nas matrículas dos imóveis nele localizados.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo dar as devidas informações às empresas de Correios e Telégrafos, ENEL e PROLAGOS.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nºs 1.664, 1.665, 1.666, 1.667, 1.668, 1.669, 1.670, 1.671, 1.672 e 1.673/2003 e a Resolução nº 167-F/1974.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2025.

LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO  
VEREADOR(A)

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por finalidade regulamentar a identificação e a denominação oficial dos logradouros públicos do Bairro Vila do Sol, no município de Cabo Frio, bem como instituir o sistema de emplacamento e a codificação predial na localidade. Trata-se de medida de extrema importância para a organização urbana, modernização da gestão territorial e garantia do pleno exercício da cidadania.



## Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

A identificação e denominação corretas dos logradouros públicos são fundamentais para assegurar o direito à moradia formal, facilitar a localização de endereços por serviços públicos e privados, e permitir o adequado registro de propriedades nos cartórios competentes. A ausência de padronização e atualização dos nomes dos logradouros tem gerado dificuldades tanto para os moradores quanto para os órgãos públicos e concessionárias de serviços essenciais, como ENEL, PROLAGOS e Correios, prejudicando o acesso a serviços básicos, correspondências, e utilitários urbanos.

Além disso, a alteração e regularização da denominação de ruas, praças e avenidas promovem maior clareza na divisão territorial, previnem conflitos de nomes duplicados e atendem demandas da própria população local, que muitas vezes já utiliza nomenclaturas informais distintas das registradas anteriormente.

A implantação do sistema de emplacamento e codificação predial fortalece a infraestrutura urbana e facilita a atuação do poder público em diversas frentes, como saúde, segurança, mobilidade, saneamento, coleta de lixo e planejamento urbano. A codificação predial, por sua vez, contribui diretamente para a organização do cadastro imobiliário, permitindo maior precisão nos dados e eficiência na arrecadação de tributos municipais.

Por fim, esta Lei se alinha à Lei nº 3.817, de 11 de outubro de 2023, que estabelece normas gerais sobre a organização e a identificação urbanística no município, servindo de instrumento técnico para promover a regularização e desenvolvimento sustentável dos bairros, como é o caso da Vila do Sol.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a aprovação desta proposição legislativa, como forma de promover dignidade, eficiência administrativa e valorização do espaço urbano e de seus cidadãos.

### ANEXO I BAIRRO: VILA DO SOL

Antiga denominação	Atual denominação
Rua das Bromélias	Rua das Bromélias
Rua Amendoeiras	Rua Amendoeiras
Rua Flamboyant	Rua Flamboyant
Rua dos Coqueiros	Rua dos Coqueiros
Rua Palmeiras	Rua Palmeiras
Rua dos Lírios	Rua dos Lírios
Rua das Casuarinas	Rua das Casuarinas
Rua das Orquídeas	Rua das Orquídeas
Rua Flor de Maio	Rua Flor de Maio
Rua Guriri	Rua Guriri
Rua conhecida como Camboinhas	Rua Camboinhas
Rua Adolfo Beranger Júnior	Rua Adolfo Beranger Júnior (trecho do Bairro Vila do Sol)
Praça sem denominação	Praça Pôr do Sol

<b>ID</b>	<b>Antiga denominação</b>	<b>LEI</b>	<b>Atual denominação</b>
3351	Rua das Bromélias	1664/2003	<b>Rua das Bromélias</b>
522	Rua Amendoeiras	1667/2003	<b>Rua Amendoeiras</b>
523	Rua Flamboyant	1666/2003	<b>Rua Flamboyant</b>
524	Rua dos Coqueiros	1665/2003	<b>Rua dos Coqueiros</b>
525	Rua Palmeiras	1671/2003	<b>Rua Palmeiras</b>
526	Rua dos Lírios	1668/2003	<b>Rua dos Lírios</b>
527	Rua das Casuarinas	1672/2003	<b>Rua das Casuarinas</b>
528	Rua das Orquídeas	1673/2003	<b>Rua das Orquídeas</b>
529	Rua Flor de Maio	1669/2003	<b>Rua Flor de Maio</b>
530	Rua Guriri	1670/2003	<b>Rua Guriri</b>
2212	Rua conhecida como Camboinhas	-	<b>Rua Camboinhas</b>
3993	Rua Adolfo Beranger Júnior	Resolução 167-F/1974	<b>Avenida Adolpho Beranger Júnior</b>
-	Praça sem denominação	-	<b>Praça Pôr do Sol</b>



- ARRUAMENTO**
- Alteração/Criação CEP (1)
  - Alteração/Criação Lei (1)
  - Logradouro Regular (10)

- ABAIRRAMENTO**
- Bairro Analisado
  - Outros Bairros



**Fonte:** Abairramento definido pela lei 3275/2021. Levantamento, análise e processamento dos dados setor de Geoprocessamento da Sec. Mun. de Gestão Territorial e Economia Azul.